



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 093 de 30 de novembro de 2020.

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 25 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, em atendimento à solicitação do Departamento de Ensino, conforme Processo SEI Nº 23459.000841/2020-96 e,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUP nº 19, de 24/08/2020, que aprova as normas acadêmicas emergenciais e provisórias para as Atividades de Ensino Não Presencial (AENPE) durante o período de suspensão das atividades presenciais, no âmbito do IFBA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Local de Tecnologias Digitais para as Atividades de Ensino Não Presencial Emergencial – AENPE, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - *Campus Jequié*, constituída pela Portaria nº 078/2020/DG.JEQ com os seguintes membros:

MEMBROS	SIAPE
HEDERTONE VIEIRA ALMEIDA (<i>Presidente</i>)	1246233
CHRISTIANO SANTOS LIMA DIAS	3148301
DENIS PAULO COSTA REIS	1884618
DIANA DA CRUZ SOUZA	1250500
HENRIQUE LEONARDO MARANDUBA	3102448
JOSÉ SOUZA DE JESUS	3060667
MÁRCIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	1963633
MATHEUS BRITO DE OLIVEIRA	1853182
VALDEX DE JESUS SANTOS	1805945

Art. 2º - A Comissão Local de Tecnologias Digitais para as Atividades de Ensino Não Presencial Emergencial – AENPE será responsável pela análise da viabilidade técnica e indicação de recursos tecnológicos que se adequem à realidade local e a promoção de ciclos de processo formativo docente e discente em Tecnologias Digitais, visando à implementação das Atividades de Ensino Não Presencial

Emergencial – AENPE, no âmbito do *Campus Jequié*, e atuando em conformidade com a Resolução CONSUP N°19, de 24 de agosto de 2020.

Art. 3º - A comissão deverá apresentar registro das reuniões, atividades e Relatório final para a Direção Geral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO PESTANA SANTOS
Diretor Geral – IFBA *Campus Jequié*
Portaria N° 25 de 02/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS, Diretor(a) Geral**, em 30/11/2020, às 18:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674165** e o código CRC **FCD7D907**.

Criado por [barbara.campinho](#), versão 4 por [barbara.campinho](#) em 30/11/2020 17:45:58.